



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 029/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO AMAPÁ E EMPRESA SENEGE CONSTRUÇÃO  
CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

**A Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **EMPRESA SENEGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 00.654.914/0001-76, situada à Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro Maracangalha, CEP 66110-110, Belém/PA, Fones: (91)3246-1213 / 3266-8507, E-mail: licitacao@uolcom.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Senhor **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 128.641.372-91, R.G. N° 1556391 — SSP/PA, E-mail: senegearhelio@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.019293/2016-63**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato N° 029/2020**, decorrente licitação na modalidade RDC N° 03/2019- UNIFAP, com supedâneo na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei Complementar 123/2006, e conforme o Art. 57, § 1°, Inciso I e IV da Lei 8666/93 e demais normas correlatas, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 029/2020 — UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 7/2022 — PREFEITURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 029/2020 por mais 120 (Cento e vinte) dias, para vigorar no período de 23/02/2022 à 23/06/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 029/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 15/01/2022 à 15/05/2022.

**CLÁUSULA QUARTA — DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

**CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.903-419 – Macapá-AP – Brasil

Fone: (96) 4009-5191 - e-mail: dicont@unifap.br

parágrafo único do Art. 61, da Lei n' 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas

Macapá-AP, de Fevereiro de 2022.

**Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

**ERISON PEREIRA FARIAS**  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_